

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 329ª (TRECENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA) EMISSÃO, DA



**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS
CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Companhia Securitizadora - Código CVM nº 310

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, bairro Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



CAMIL ALIMENTOS S.A.

Companhia Aberta - Código CVM nº 24228

CNPJ nº 64.904.295/0001-03 | NIRE 35.300.146.735

Avenida Rebouças, nº 3.970, 12º andar, Sala Camil, bairro Pinheiros, CEP 05402-918, São Paulo - SP

no montante total de

R\$ 650.000.000,00

(seiscentos e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 1ª SÉRIE: "BRECOACRAGR1"

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 2ª SÉRIE: "BRECOACRAGS9"

CÓDIGO ISIN DOS CRA DA 3ª SÉRIE: "BRECOACRAGT7"

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRA DA 1ª SÉRIE NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/118, EM 12 DE JUNHO DE 2024

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRA DA 2ª SÉRIE NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/119, EM 12 DE JUNHO DE 2024

REGISTRO AUTOMÁTICO DOS CRA DA 3ª SÉRIE NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/120, EM 12 DE JUNHO DE 2024

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO DOS CRA REALIZADA PELA MOODY'S AMÉRICA LATINA LTDA.: "AA+.br"*

*Esta classificação definitiva foi realizada em 12 de junho de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. O VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, companhia securitizadora, categoria S1, registrada na CVM sob o nº 310, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, bairro Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43 ("Emissora"), em conjunto com o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.477, 10º a 15º andares, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("Coordenador Líder"), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.** (sucessor legal do **BANCO ITAÚ BBA S.A.**), instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA") e a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP") e, quando em conjunto com Coordenador Líder e o Itaú BBA, doravante denominados "Coordenadores", vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), comunicar o início da oferta pública de distribuição de 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais, sem emissão de certificados, em 3 (três) séries ("CRA da 1ª Série", "CRA da 2ª Série", "CRA da 3ª Série" e "CRA", respectivamente) da 329ª (trecentésima vigésima nona) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRA, qual seja, 14 de junho de 2024, o montante total de R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), sendo (i) 411.643 (quatrocentos e onze mil e seiscentos e quarenta e três) CRA da 1ª Série, perfazendo o montante de R\$ 411.643.000,00 (quatrocentos e onze milhões e seiscentos e quarenta e três mil reais); (ii) 180.120 (cento e oitenta mil e cento e vinte) CRA da 2ª Série, perfazendo o montante de R\$ 180.120.000,00 (cento e oitenta milhões e cento e vinte mil reais); e (iii) 58.237 (cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e sete) CRA da 3ª Série, perfazendo o montante de R\$ 58.237.000,00 (cinquenta e oito milhões e duzentos e trinta e sete mil reais), observado que o valor inicialmente ofertado, qual seja, R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais), não foi aumentado tendo em vista o não exercício da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Prospecto Definitivo) ("Oferta").





Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, para colocação privada, em 3 (três) séries, da 14ª (décima quarta) emissão, emitidas pela **CAMIL ALIMENTOS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.970, 12º andar, Sala Camil, bairro Pinheiros, CEP 05402-918, inscrita no CNPJ sob o nº 64.904.295/0001-03 (“**Debêntures**” e “**Devedora**”, respectivamente), emitidas nos termos da Escritura de Emissão (conforme definidos no Prospecto Definitivo).

As Debêntures representam direitos creditórios do agronegócio, nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme em vigor, do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II à Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.118, de 1º de fevereiro de 2024, conforme em vigor (“**Resolução CMN 5.118**” e “**Direitos Creditórios do Agronegócio**”, respectivamente). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são 100% (cem por cento) concentrados na Devedora (devedor único).

Até a data da disponibilização deste Anúncio de Início, a quantidade total dos CRA inicialmente ofertada, qual seja, 650.000 (seiscentos e cinquenta mil) CRA, no valor de R\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de reais) poderia ter sido, mas não foi, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a critério da Devedora, em comum acordo com os Coordenadores, acrescida em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 162.500 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos) CRA, no valor de até R\$ 162.500.000,00 (cento e sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), os quais, se emitidos, seriam destinados a atender o excesso de demanda que fosse constatado no momento em que foi encerrado o Procedimento de *Bookbuilding* dos CRA, sem a necessidade de novo requerimento de registro ou de modificação dos termos da Oferta, que poderia totalizar até 812.500 (oitocentos e doze mil e quinhentos) CRA, perfazendo o montante total de até R\$ 812.500.000,00 (oitocentos e doze milhões e quinhentos mil reais) (“**Opção de Lote Adicional**”), sendo certo que a distribuição pública dos CRA oriundos do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional seria conduzida pelos Coordenadores sob regime de melhores esforços de colocação, caso a Opção de Lote Adicional tivesse sido exercida.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuídos no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 329ª (trecentésima vigésima nona) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Camil Alimentos S.A.*”, celebrado em 17 de maio de 2024, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, bairro Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário, representante dos Titulares de CRA (“**Agente Fiduciário dos CRA**”), conforme aditado pelo “*1º (Primeiro) Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio, em até 3 (Três) Séries, da 329ª (trecentésima vigésima nona) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Camil Alimentos S.A.*”, celebrado em 12 de junho de 2024 entre a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRA (“**Termo de Securitização**”) ou no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 3 (três) Séries, da 329ª (trecentésima vigésima nona) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.*”, divulgado na presente data (“**Prospecto Definitivo**”), conforme o caso.

Classificação dos CRA conforme a **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”)**: De acordo com o artigo 8º, incisos I a IV, do Anexo Complementar IX, das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” da ANBIMA, vigente desde 1º de fevereiro de 2024 (“**Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA**”), os CRA são classificados como: **(a) Concentração**: Os CRA são concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora; **(b) Revolvência e substituição**: Não há previsão de revolvência e tampouco de substituição dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização; **(c) Atividade da Devedora**: Terceiro Comprador, pois **(i)** a Devedora insere-se na atividade de industrialização, processamento, comercialização, por atacado e varejo, importação, exportação (inclusive por conta de terceiros e/ou em comissão e/ou em consignação) de alimentos em geral e quaisquer produtos correlatos (inclusive seus respectivos resíduos), sejam eles de produção própria ou de terceiros, incluindo, mas não se limitando a arroz, feijão, café, soja, milho, cereais, massas alimentícias, óleos vegetais, açúcar, adoçantes, peixes, outros organismos ou produtos aquáticos, produtos alimentícios derivados de trigo, bolachas; biscoitos, snacks, salgadinhos, torradas, pães industrializados, mix de castanhas e sementes, cereais matinais e chocolate, a fabricação de gorduras hidrogenadas, margarinas, óleos vegetais, ração animal, molhos, extratos, temperos, produto derivados do cacau e de chocolates, pós para refresco, mistura para bolo, achocolato em pó, farináceos, farinha, trigo, xaropes, gelatinas, sucos em pó, soja em grão, óleo de soja, farelo de soja, suco de laranja concentrado a granel, sucos variados, bebidas variadas, vinagre, azeite; **(ii)** nos termos do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, os recursos oriundos das Debêntures estão vinculados a uma relação comercial existente entre o terceiro e produtores rurais ou suas cooperativa, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076; e **(iii)** conforme Anexo III da Escritura de Emissão e Anexo VII do Termo de Securitização, há um cronograma indicativo (montantes e datas) da destinação dos recursos obtidos por meio da Emissão, contendo informações semestrais, em linha com a periodicidade de checagem pelo Agente Fiduciário dos CRA. Tal periodicidade de verificação, pelo Agente Fiduciário dos CRA, da destinação de recursos das Debêntures, bem como a periodicidade indicada no cronograma estimado da Escritura de Emissão e do Termo de Securitização encontra fulcro no artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, e parágrafos 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, que determina a verificação semestral da destinação de recursos recebidos por terceiros em razão da emissão de dívida utilizada como lastro de CRA; e **(d) Segmento**: De acordo com o setor preponderante de atuação da Devedora, os CRA se inserem, quanto ao segmento, como “**Híbridos**”. **Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características dos CRA sujeitas a alterações.**

2. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, do Prospecto Definitivo e da “*Lâmina da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em até 3 (três) Séries, da 329ª (trecentésima vigésima nona) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Camil Alimentos S.A.*”, divulgada em 21 de maio de 2024 (“**Lâmina da Oferta**”) ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores dos Coordenadores, da Emissora, da CVM e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 (“**B3**”), conforme abaixo indicados:



- **Coordenadores**

- **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**

- Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.477, conjunto 14, bairro Itaim Bibi, São Paulo – SP

- <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, e então, buscar na seção “2024” e “CRA CAMIL - OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 329ª EMISSÃO, EM ATÉ TRES SÉRIES, DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO S.A.”, clicar em “Prospecto Definitivo” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).

- **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A. (sucessor legal do BANCO ITAÚ BBA S.A.)**

- Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, bairro Itaim Bibi, São Paulo - SP

- <https://www.italu.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “ver mais”, em seguida “Camil”, e então, na seção “2024” e “CRA Camil– 329ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”, clicar em “Prospecto Definitivo” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).

- **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, andares 29 e 30, bairro Vila Nova Conceição, São Paulo - SP

- www.xpi.com.br (neste *website*, na aba “Produtos e Serviços”, clicar em “Ofertas públicas”, em seguida clicar em “CRA Camil – Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 329ª Emissão, em até 3 (Três) Séries, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e, então, clicar no documento desejado).

- **Emissora**

- **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

- Avenida Pedroso de Morais, nº 1.533, 3º andar, conjunto 32, bairro Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

- <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes> (neste *website*, no campo “Buscar Empresas, Série, Cetip”, inserir “Camil Alimentos S.A.” e clicar em filtrar, depois clicar na oferta da coluna do campo “Emissão” com “329ª”, rolar a próxima página até o fim e, do lado esquerdo da página, clicar no documento desejado).

- **CVM**

- Rua Sete de Setembro, nº 111, Rio de Janeiro - RJ; ou Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo - SP

- www.gov.br/cvm (neste *website* acessar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, posteriormente clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)” e, na página seguinte clicar “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar em “EXIBIR FILTROS”, selecionar em “Tipo de Certificado” “CRA” e na aba “Securitizadora” buscar “ECO.SEC.DTOS. CREDIT.AGRONEGÓCIOS S/A”. Em seguida, no campo “categoria” selecionar o documento desejado e selecionar “Período” no campo “Período de Entrega”, e posteriormente preencher no campo “de:” a data requerida, e preencher no campo “até:” a data da consulta. Em seguida, clicar em “consultar”. Procure pelo documento desejado que será consultado. Na coluna “Ações”, clique no primeiro ícone (imagem: uma lupa sobre um papel dobrado; descrição “visualizar o documento”) e, em seguida, clicar em “Salvar em PDF”. Certifique-se de que todos os campos estão selecionados e, por fim, clicar em “Gerar PDF” para fazer o download).

- **B3**

- Praça Antônio Prado, nº 48, bairro Centro, CEP 01010-901, São Paulo - SP

- <http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos”, no campo “Título”, inserir “Eco Securitizadora” e buscar pelo documento desejado).

3. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta consiste na distribuição pública dos CRA sob o rito automático de distribuição, nos termos do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “Código ANBIMA de Ofertas Públicas”, expedido pela ANBIMA, vigente desde 1º de fevereiro de 2024, e das *Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas* da ANBIMA, bem como com as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores, e com a participação de determinadas instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, a serem identificadas no Anúncio de Encerramento (conforme definido no Prospecto Definitivo) e no Prospecto Definitivo.

A Oferta foi devidamente registrada na CVM, sob o rito automático de distribuição, com dispensa de análise prévia pela CVM e pela ANBIMA, destinada aos Investidores (conforme definido abaixo), nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (b), da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, da Resolução CMN 5.118 e das demais disposições legais e regulamentares em vigor.

Foram considerados “Investidores” os investidores que atendessem às características de: **(a)** investidor profissional, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidor Profissional**”, respectivamente); e/ou **(b)** investidor qualificado, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30.



4. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativa das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Requerimento de Registro Automático da Oferta na CVM	21/05/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado, do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta	21/05/2024
3	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	21/05/2024
4	Início do Período de Reserva	29/05/2024
5	Encerramento do Período de Reservas	10/06/2024
6	Procedimento de alocação das Intenções de Investimento e Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	11/06/2024
7	Complemento do Requerimento de Registro Automático da Oferta e concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	12/06/2024
8	Divulgação deste Anúncio de Início e do Prospecto Definitivo	12/06/2024
9	Data de Liquidação financeira dos CRA e Início da Negociação dos CRA na B3	14/06/2024
10	Data Limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias da Divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora, da Devedora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos que não estejam definidos neste Anúncio de Início terão o mesmo significado que lhes for atribuído no Prospecto Definitivo.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

OS CRA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA E DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO QUE CONSTITUEM O SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DECORRENTES DOS REFERIDOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, À DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO E NA LÂMINA DA OFERTA, JUNTO À EMISSORA E AOS COORDENADORES E NA SEDE DA CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO (CONFORME DEFINIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO) E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO PROSPECTO DEFINITIVO.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS CRA CONFORME DESCRITAS NO PROSPECTO DEFINITIVO.

A data deste Anúncio de Início é 12 de junho de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

